

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-1770
CEP 35.930 - 198 - João Monlevade - Minas Gerais



RESOLUÇÃO nº 159/94

"TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprova e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

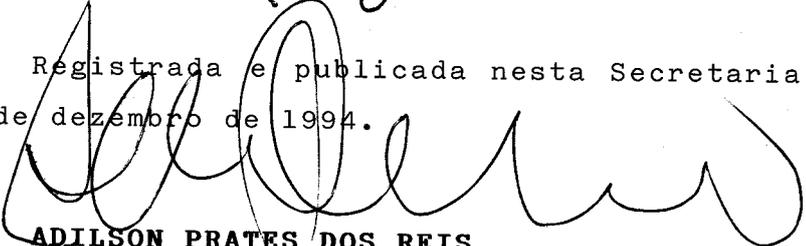
Art. 1º - Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para a AMEPI, sito à Rua Santa Lúcia, 291, nesta Cidade, no dia 02 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
14 de abril de 1994.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.


ADILSON PRATES DOS REIS

- Diretor Geral -